

198

Doc. nº CXCVIII

1-1) aprovado  
29/03/03



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL

Folha 1

COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2003

SE/SC-IPB

**RELATÓRIO PARCIAL DA SUB-COMISSÃO N° 1**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

Quanto ao documento nº 173, proveniente do Presbitério de Carajás, referente a pedido de transferência de imóvel na cidade de Xambioá - TO.

**A CE/SC-2003**

**Resolve:**

- 1- Remeter o assunto a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira para estudo e viabilidade da transferência do imóvel, emitindo parecer em até 90 dias;
- 2- Autorizar a transferência para a Igreja Presbiteriana de São Geraldo do Araguaia mediante parecer favorável da JPEF, sem ônus para a IPB, desde que o uso seja para templo ou casa pastoral. *Jun. IPB.*

Sala das Sessões, 27 de março de 2003

*Roberto F. F. F. F.*  
*Roberto F. F. F. F.*  
*Roberto F. F. F. F.*

**Belo Horizonte, 13 de março de 2003.**

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Carajás, referente a pedido de transferência de imóvel na cidade de Xambioá – TO.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**São Geraldo do Araguaia, 12 de março de 2003**

**Do: PRCA (PRESBITERIO DE CARAJAS)**

**Para: COMISSAO EXECUTICA DO SUPREMO CONCÍLIO**

**Prezados,**

**Graça e Paz**

**Encaminho por meio desta o documento da Igreja Presbiteriana do Brasil em São Geraldo do Araguaia-PA, referente à transferência de um imóvel na cidade de Xambioá-TO, conforme documentação anexa, para o nome da igreja supracitada.**

**Sem mais para o momento e agradecidos de sua prestimosa atenção, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.**

**Em Cristo;**

  
**Rev. Roberto Alves de Alencar**  
**Secretário Executivo PRCA**

Sub. Com. I

Robe

Sub. Com. I

Pres. do SC/IRB

São Geraldo do Araguaia, 06 de março de 2003.

Do: Conselho da IPB de São Geraldo do Araguaia  
Para: Rev. Ludgero Bonilha – S.E do Supremo Concilio

DESTINO: .....  
PROTOCOLO  
25 MAR 03 18 23 000173



Prezado Graça e Paz!

Usamos desta correspondência para requerer a transferência de um imóvel localizado na cidade de Xambioá-TO (conforme doc. anexo), para a IPB São Geraldo do Araguaia –PA.

O referido imóvel era um antigo campo da junta que foi transferido para nossa igreja (conforme doc. anexo).

Sabemos que este documento deveria entrar via Junta Patrimonial, porém, por um desconhecimento de data, a junta reuniu-se e perdemos a oportunidade.

Sem mais nada para o momento, despedimo-nos;

Em Cristo;

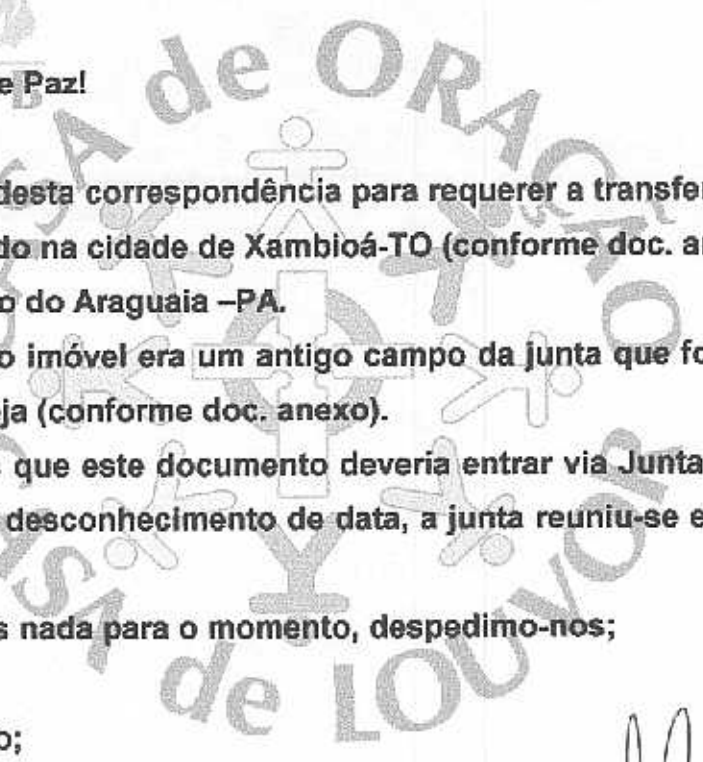
Rev. Roberto Alves de Alencar- Pres. do Conselho- [assinatura]

Pb. Mauro Fabiano Simoes de Bodas – Vice-Pres.- [assinatura]

Pb. Denizete Alves da Silva – Sec. Do Conselho- [assinatura]

Pb. Bonifacio Jose Ribamar- \_\_\_\_\_

Pb. Manoel Natividade das Neves- [assinatura]





ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Xambioá

# Título Definitivo 0954/91

O Prefeito Municipal ADEMAR VIEIRA FILHO de acordo com a Lei Federal Nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto Federal Nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decretos-Leis Nºs 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de 05 de agosto de 1980 que criaram e reestruturaram o Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins - GETAT e Lei Municipal Nº 083/84 de 02 de janeiro de 1984 e considerando o que consta no processo Administrativo Nº 954/91, faz saber que, mandou expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE IMÓVEL em favor de: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, INSCRIÇÃO CGC Nº 00118.331/0001-01

CONTRATO SOCIAL Nº 31.606 de 17.07.78. :x:x:x:x:x:x:x:y:x:x:x:x:x:

sobre a área com as características e confrontações aqui discriminadas:

Área 863,62 M<sup>2</sup> ( Oitocentos Sessenta e três metros e Sessenta e dois

centímetros quadrados). Na rua São José S/N, nesta cidade. :x:x:x:x

valor 1.000.000,00 ( Um milhão de cruzeiros). :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

:x

Limites e confrontações 23,00 Metros de frente com a rua São José, \*

26,00 Metros de fundo com Agenor Alves Tavares, 35,00 metros na la

teral esquerda com Raimundo E. Gomes Cardoso e 35,50 metros na late

ral direita com a rua Nelson Matos Jânara, perfazendo uma área total

de 863,62 metros quadrados. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

desmembrado de área doada honerosamente pelo Governo Federal ao município através

do Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins - GETAT CONFORME escritura

pública registrada no Livro Nº 2-B fls. 44 matriculada sob número 434 no Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá - TO.

Em consequência, fica o(a) investido(a) no direito de propriedade do referido Imóvel de acordo com as Leis em vigor.

Xambioá-TO. 28 de Novembro de 19 91

ADEMAR VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Jorge da Silva  
Adquirente do Imóvel

*[Handwritten signature]*  
Chefe da C.A.M.

Jaldir Bevilacqua  
Testemunha

*[Handwritten signature]*  
Testemunha



IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL

R. José Bonifácio, 845 – São Geraldo do Araguaia-PA  
CGC: 01.073.506/0001-93 – Fone: (91) 832-1250  
Pastor Efêvo: Rev. Iranildo Tomé

07.06.2000  
*[Handwritten signature]*

Ofício nº 006/2000  
A Junta de Missões Nacionais (JMN)

**ASSUNTO: RECEBIMENTO DO CAMPO DE XAMBIOÁ-TO**

O Conselho da Igreja Presbiteriana do Brasil em São Geraldo do Araguaia-PA, tendo em vista sua última reunião do dia 25 de abril de 2.000, cuja reunião contou com a presença do superintendente da Junta de Missões Nacionais, presbítero Álvaro Monzillo, onde ficou decidido que o campo da JMN em Xambioá-TO a partir do mês de julho de 2.000 passará a jurisdição da Igreja de São Geraldo do Araguaia, contando com uma ajuda de custo por parte da JMN de 4 salários mínimos vigentes mensais durante um período de 30 meses, iniciando o mesmo a partir do mês de julho/2000.

O valor da ajuda de custo da JMN deverá ser depositado em conta corrente em nome da Igreja Presbiteriana de São Geraldo do Araguaia, sob o número 32.228-8 – agência 3773-7 – Banco do Brasil até o último dia útil de cada mês.

O Conselho da Igreja de São Geraldo do Araguaia agradece a JMN pela confiança depositada e roga as bênçãos do Senhor sobre este trabalho, para que Ele em tudo seja glorificado.

*Iranildo Santos Tomé*  
Rev. Iranildo dos Santos Tomé  
Presidente do Conselho

São Geraldo do Araguaia-PA



IGREJA  
PRESBITERIANA  
do BRASIL

*Junta de Missões Nacionais*

Of. N.º 0102 / Dir.

Campinas, 03 de agosto de 2000

Ao Conselho da  
IP de S. Geraldo do Araguaia – PA  
A/C Rev. Iranildo dos Santos Tomé  
R. José Bonifácio, 945 Centro  
S. Geraldo do Araguaia – PA 68570-000

Referente:

1. Campo missionário de Xambioá – TO
2. Seu Of. 006/2000, de 07/06/2000

Estimado Pastor,

É com alegria que acusamos o recebimento de sua correspondência supra e agradecemos a DEUS pela visão missionária desse amável Conselho.

Por questões alheias à nossa vontade não podemos respeitar o prazo inicialmente acordado; mas, a partir de 01/08/00 o campo supra fica transferido para responsabilidade da IP de S. Geraldo do Araguaia, e a partir de 31/07/2000 até 31/12/2002, portanto durante 30 meses, a JMN estará contribuindo no sustento do campo com a importância de R\$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais).

Esclarecemos, no entanto, que o depósito referente a 31/07/00 será efetuado em 10/08/00.

Em Cristo Jesus,

Pb. Alvaro Alfredo Monzillo  
Dir. Superintendente JMN/IPB

C/C para: 1) Rev. Mariano Alves Jr, Supervisor JMN  
2) Luci de Castro Bernardes, Diretora Financeira JMN.

Caixa Postal 1042 13012-970 Campinas - SP Telefax: (19) 255-5648 e-mail: [missoes@correia.net.com.br](mailto:missoes@correia.net.com.br)